

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO N.º 104/CP/AT/2025

**Aquisição de equipamentos e licenciamento para a evolução e redundância da solução de voz IP
da Autoridade Tributária.**

Índice

Artigo 1.º - Identificação do concurso	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Consulta preliminar ao mercado	3
Artigo 5.º - Fundamento do procedimento	4
Artigo 6.º - Esclarecimentos e erros e omissões	4
Artigo 7.º - Prazo e modo de apresentação das propostas.....	4
Artigo 8.º - Documentos que constituem a proposta.....	5
Artigo 9.º - Leilão eletrónico	5
Artigo 10.º - Critério de adjudicação	5
Artigo 11.º - Relatório preliminar da fase de avaliação das propostas	6
Artigo 12.º - Audiência prévia	6
Artigo 13.º - Relatório final da fase de avaliação das propostas	6
Artigo 14.º - Adjudicação e entrega de documentos.....	7
Artigo 15.º - Documentos de habilitação.....	7
Artigo 16.º - Caução	8
Artigo 17.º - Redução do contrato a escrito.....	8
Artigo 18.º - Legislação aplicável.....	8

Capítulo I - Disposições gerais
Artigo 1.º- Identificação do concurso

1. O presente concurso público tem por objeto a formação de contrato para aquisição de equipamentos e licenciamento para a evolução e redundância da solução de voz IP da Autoridade Tributária, conforme descrito no caderno de encargos.
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary), CPV 32550000-3: Equipamento telefónico, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Artigo 2.º- Entidade Adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, com sede na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica vortal, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>.
3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sito na Rua da Prata, 20-22, 1149-017 Lisboa, das 10h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 16h00 horas, desde o dia da publicação do respetivo anúncio.

Artigo 3.º- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 12 de dezembro de 2025, pela Senhora Diretora de Serviços da Área de Recurso Financeiros, no uso de competência subdelegada, através da alínea j) do nº 1 do Despacho nº 11469/2025, de 30 de setembro.

Artigo 4.º - Consulta preliminar ao mercado

1. Nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, de modo a obter informações relevantes para estabelecer, entre outras, o preço base.
2. As informações obtidas foram vertidas nas especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos e foi com base naquelas que se obteve o preço base da cláusula 3.ª do caderno de encargos (preço base do procedimento), em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.
3. Toda a informação relevante resultante da consulta preliminar ao mercado encontra-se disponibilizada no anexo ao presente programa.

Artigo 5.º- Fundamento do procedimento

A escolha do procedimento por concurso público fundamenta-se nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6.º- Esclarecimentos e erros e omissões

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito, na plataforma eletrónica utilizada pela AT, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login.>, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.
2. Até ao termo do prazo referido no número anterior, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados, nos termos do artigo 50.º do CCP.
3. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas/propostas.
4. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 7.º- Prazo e modo de apresentação das propostas

1. A apresentação da proposta, deverá ser realizada de forma eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º do CCP, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
 - a) Data limite de entrega: até às 17H00, do 12.º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação em Diário da República (D.R.), nos termos do artigo 136.º do CCP.
 - b) Prazo de validade das propostas: 66 dias.
 - c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação Vortal Vision acessível através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>
2. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.
3. Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de representação do interessado deve submeter à plataforma um documento eletrónico oficial comprovativo do seu poder de representação.
4. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

Artigo 8.º- Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conforme modelo anexo I ao CCP;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente de dispõe a contratar, a saber:
 - b.1. Anexo I do presente programa, onde é indicado o preço unitário dos equipamentos e preço total da proposta, expressos em euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e deve ser apresentado com arredondamento a duas casas decimais;
 - b.2. Documentação técnica do equipamento;
 - a) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
 - b) Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, contrato de consórcio, procuração, etc), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
 - c) Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas que poderão ser redigidos em língua inglesa.
 - d) Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 - e) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data limite para a sua entrega.

Artigo 9.º- Leilão eletrónico

No presente concurso não há lugar a leilão eletrónico.

Artigo 10.º- Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, cujo o preço ou custo é o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a al. b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. No caso de se verificarem situações de empate na classificação final das propostas, o desempate de propostas será efetuado por sorteio de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 74º do CCP, a desenrolar presencialmente com o júri do concurso e com os interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata para todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

Artigo 11.º- Relatório preliminar da fase de avaliação das propostas

1. Após a análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas.
2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri também propõe, fundamentadamente, a exclusão das propostas nos termos do artigo 146.º do CCP.

Artigo 12.º- Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Artigo 13.º- Relatório final da fase de avaliação das propostas

1. Cumprido o disposto no número anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Artigo 14.º- Adjudicação e entrega de documentos

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas e minuta de contrato.
2. Considera-se a minuta do contrato aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.
3. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo seguinte.

Artigo 15.º- Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma <https://community.vortal.biz/>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
 - Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência do CCP;
 - Certidão comercial atualizada;
 - Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do CCP.
 - Comprovativo de registo no RCB (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrarem disponíveis na internet o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14/12.
3. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1. Para esse efeito, informa-se que a AT é detentora do NIPC n.º 600084779, podendo com esse número o cocontratante formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal.
4. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, na sua atual redação, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, de acordo com o no n.º 10 do art.º 81º do CCP.

5. Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 85.º do CCP, o prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
6. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

Artigo 16.º- Caução

Não há lugar a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 20/01, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21/05.

Artigo 17.º- Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 94º e na al. a) do nº 1 do artigo 95º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 20/01, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21/05, sendo os respetivos encargos suportados pelo adjudicatário.

Artigo 18.º- Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente programa do concurso, bem como no caderno de encargos será aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetiva legislação regulamentar, nomeadamente as alterações previstas na Lei 30/2021, de 21 de maio.

De: @al-enterprise.com>
Enviado: 12 de novembro de 2025 17:31
Para:
Assunto: RE: EXT: Consulta Preliminar - Aquisição de equipamentos e licenciamento para a evolução e redundância da solução de voz IP

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde,

Muito obrigado pelo seu email e pela confiança continua nas nossas soluções.

Em resposta ao vosso pedido infra, tendo em conta as referencias e quantidades solicitadas, o preço de mercado atualizado para a solução global apresentada é de 133.000,00 €.

Estou totalmente disponível para qualquer outro esclarecimento necessário.

Com os melhores cumprimentos,
Obrigado

KAM – Key Account Manager
Portugal, Angola, Cabo Verde, Moçambique

al-enterprise.com
m:
Rainbow collaboration platform

ALE International
R. 3 da Matinha-Edf Altejo, Armazém 101
1950-326 Lisboa



The Alcatel-Lucent name and logo are trademarks of Nokia used under license by ALE.

This communication is intended to be received only by the individual or entity to whom or to which it is addressed and may contain information that is privileged, is confidential and is subject to copyright. Any unauthorized use, copying, review or disclosure of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please delete this message from your email box and information system (including all files and documents attached) and notify the sender by reply email. Please consider protecting the environment before printing. Thank you for your cooperation.

From: at.gov.pt>
Sent: Friday, November 7, 2025 3:53 PM
To:al-enterprise.com>
Subject: EXT: Consulta Preliminar - Aquisição de equipamentos e licenciamento para a evolução e redundância da solução de voz IP

** External email - Please consider with caution **

Exmos. Srs.,

Ao abrigo dos Artigos 35.º-A e 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), realiza a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) esta consulta, para solicitar informação do preço atualizado do mercado que lhe permita fundamentar com critérios objetivos a formação do preço base para a Aquisição de equipamentos e licenciamento para a evolução e redundância da solução de voz IP, dando-nos visibilidades dos custos para o descrito no quadro abaixo:

Terminais telefónicos (Hardphone e Softphone)		
PartNumber/Ref.	Descrição	Qt.
PACOTE 3 - ALE-TEL&LIC-MIG-10-2023	Alcatel-Lucent 8008G DeskPhone	
	CABLE RJ45/RJ45-3M (STRAIGHT)	
	IP Premium User (migração de licenses TDM - Z e/ou UA)	69
	SPS 1 Year - Incluido no contrato em vigor	
PACOTE 4 - ALE-SoPH&LIC-MIG-10-2023	AH 22 M II Premium HeadSet	32
	IP Desktop Softphone	

	IP Premium User (migração de licenses TDM - Z e/ou UA) SPS 1 Year - Incluido no contrato em vigor	
	AH 22 M II Premium HeadSet	
Softphone Agentes	IP Desktop Softphone - Agent IP Premium User (migração de licenses TDM - Z e/ou UA) SPS 1 Year - Incluido no contrato em vigor	10
3ML27310AA	ALE-300 IP DESKPHONE W CORDED HANDSET	33
3ML27410AA	ALE-400 IP DESKPHONE W CORDED HANDSET	34
3ML37100DW	ALE-100 KEYBOARD QWERTY	83
Nó Central Amoreiras		
PartNumber/Ref.	Descrição	Qtd.
3BA09105KA	Java Runtime Environment support integrated in SPS contract for OmniVista 8770	1
3BA09105KB	Java Runtime Environment support integrated in SPS contract for CCS/OmniPCX Enterprise	14
3BA09168KU	OmniVista 8770 release 5.2 upgrade software license	1
3BA09840JA	ABC Network service software license (including ARS, H323, ABC CDR) - 1 user	577
3BA09933JA	OmniVista 8770 upgrade free of charge - User license	1
3BA04234FA	IP Centralization or Migration: OXE Service Contract	9567
3BA04301FA	IP Centralization or Migration: OmniVista 8770 Service Contract	544
3BA04381FA	IP Centralization or Migration: SBC Service Contract	108
3BA09018JA	Free of charge upgrade Stand-Alone	3
3BA09046JA	Software License for Passive Communication Server (PCS) - from 1 to 15 licenses, price per license	1
3BA09174KA	Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise Purple R101.1 software license	1
3BA09200JB	IP Centralization	1
3BA09511JA	Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise virtualization software license for redundancy	1
3BA09760FE	IP/SIP for free program - 1 digital software license removal	296
3BA09760FF	IP/SIP for free program - 1 analog software license removal	587

3BA09834JA	OmniPCX Enterprise minor software upgrade - 1 user	174
3BA09846JC	Migration software license for IP Premium converted - 1 user with set	883
3BA09912JA	OmniPCX Enterprise High Availability - 1 Business Telephony user license	577
3BA09956JA	OmniPCX Enterprise virtualization software license	1
3BA00797AA	OpenTouch SBC - 1 SIP Call / SIP Network link pack	30
3BA09111KF	OpenTouch SBC software license R7.4 for IP Centralization	1
3BA09506JA	OpenTouch SBC software - 1 SRTP-RTP session	30
3BA09508JA	OpenTouch SBC software redundancy - 1 SIP call	30
3BA09510JA	OpenTouch SBC software redundancy - 1 SRTP-RTP session	30

Nó Remoto IVA

PartNumber/Ref.	Descrição	Qt.
3BA27275AB	ARMADA daughter board for 30 additional compression pathes	3
3EH77092AC	Analog Interfaces Board SLI8-2 : 8 analog interfaces	1
3EH77303AA	CPU applicative board (GA4 board)	2
3BA01029AA	Passive Communication Server: CS-3 CPU Board with OmniPCX Enterprise software, SDRAM and disk drive. This item is only accessible when jointly ordered with 3BA09046JA - Software License for Passive Communication Server (PCS)	1
3EH76156AA	7AH/12V battery	6
3BA01023AA	IP Media Gateway (GD4/MR3 150W), with 100/240VAC power supply (must be used with external battery and rack)	1

Nó Redundante - Centro de Dados Porto

PartNumber/Ref.	Descrição	Qt.
3BA09611JA	1 port access for OmniPCX Enterprise Media Services (conferencing, voice guide, transcoding)	120
3BA09812JA	OmniPCX Enterprise Media Services Software license Base - Suse operating system	1
3BA09046JA	Software License for Passive Communication Server (PCS) - from 1 to 15 licenses, price per license	1
3BA09111KA	OpenTouch SBC software license R7.4	1
3BA09503JA	OpenTouch SBC software - Engine	1

3BA09504JA	OpenTouch SBC software - 1 SIP call	60
3BA09506JA	OpenTouch SBC software - 1 SRTP-RTP session	60
3BA09130KA	Linux support integrated into the Solution Premier Service (SPS) contract value for OXE Media Services (OMS)	1

Agradeço desde já, a vossa melhora atenção para o tema endereçado.

Os melhores cumprimentos



Coordenadora de Equipa Multidisciplinar de 2º nível

Sistemas de Informação

Área de Gestão de Operações e Comunicações

Núcleo de Redes e Comunicações

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 Telef.: VoIP:
Edifício Satélite
1099 – 013 Lisboa